



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Câmara Especializada	MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Referência	2529901/2017 – PROCESSOS SEM PPRA
Interessado	Dívida Ativa – CREA/MA

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

HISTÓRICO:

O setor de Dívida Ativa do CREA/MA encaminhou expediente à Câmara Especializada contendo listagem de processos sem PPRA.

O processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA para apreciação do presente processo.

CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.008/04 do CONFEA que estabelece os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades;

CONSIDERANDO O PARECER Nº 11/2016-ASSEJUR da Assessoria Jurídica do CREA/MA, que trata da exigência da ART de PPRA, que se aplicam aos demais programas;

“De início, observamos que o Conselho Regional de Engenharia possui atribuição legal para fiscalizar os profissionais de Engenharia e Agronomia, não havendo qualquer dúvida quanto o exercício desta atividade fiscalizatória. Especificamente, quanto à fiscalização da ART do PPRA, é pacífico o entendimento, bem como o procedimento de que cabe ao Crea exigir a apresentação da ART do PPRA quando este for feito por profissional/empresa inscritos no Sistema Confea/Crea ou mesmo profissional/empresa fiscalizados pelo sistema.

Dessa forma, existem apenas duas situações em que o fiscal deve expedir autuação:

- Quando há a informação de que o programa de Prevenção de Riscos Ambientais -- PPRA foi elaborado por profissional/empresa fiscalizado(a) pelo sistema CONFEA/CREA, e este(a) não possui registro no CREA/MA ou;
- Quando há a informação de que o programa de Prevenção de Riscos Ambientais -- PPRA foi elaborado por profissional/empresa inscrito(a) no Crea, e este(a) olvidou-se de providenciar o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

CONSIDERANDO que esta câmara especializada entendeu que deve ser exigido a ART de **PPRA somente** quando este for elaborado por profissional vinculado ao Sistema CONFEA/CREA;

CONSIDERANDO que para sedimentar a atuação deste Conselho, é vital a instrução do processo com cópia/foto do Programa, em especial da parte que referencie a identificação da autoria do programa, não se esquecendo da realização de consulta para verificação da existência de registro do profissional/empresa ou de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para o serviço fiscalizado;

CONSIDERANDO que não foi colacionado ao processo prova da existência de elaboração do programa por profissional registrado no Sistema Confea/CREA;

CONSIDERANDO o artigo 52 da Resolução nº 1.008/04 do CONFEA, que esclarece:

Art. 52. A extinção do processo ocorrerá:

I – quando a câmara especializada concluir pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;

II – quando o órgão julgador declarar a prescrição do ilícito que originou o processo;

III – quando o órgão julgador concluir por exaurida a finalidade do processo ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente; ou

IV – quando o órgão julgador proferir decisão definitiva, caracterizando trânsito em julgado.

CONSIDERANDO a listagem enviada pela Assessoria Jurídica, setor de Dívida ativa sem PPRA na relação em anexo;

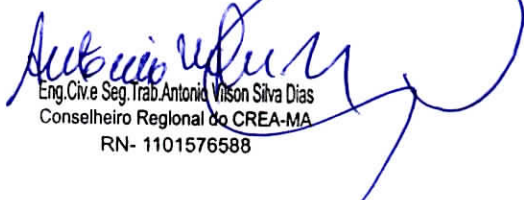
CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada, conforme legislação pertinente;

VOTO:

Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, recomenda-se a declaração da nulidade e a extinção dos processos em anexo, conforme preceitua a Resolução nº 1.008/04 do CONFEA.

É o voto.

São Luís - MA, 04 de DEZEMBRO de 2018.


Eng. Cív. e Seg. Trab. Antônio Wilson Silva Dias
Conselheiro Regional do CREA-MA
RN- 1101576588



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Câmara Especializada	MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Referência	2529901/2017 – PROCESSOS SEM PPRA
Interessado	Dívida Ativa – CREA/MA
Decisão de Câmara	C.E.E.C.A nº 211/2018

EMENTA: AUSÊNCIA DE PPRA. EXTINÇÃO DO PROCESSO.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA, analisando o processo nº **2529901/2017** do setor de Dívida Ativa do CREA/MA que encaminhou expediente à Câmara Especializada contendo listagem de processos sem PPRA. O processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA para apreciação do presente processo. **CONSIDERAÇÕES:** CONSIDERANDO a Resolução nº 1.008/04 do CONFEA que estabelece os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO O PARECER Nº 11/2016-ASSEJUR da Assessoria Jurídica do CREA/MA, que trata da exigência da ART de PPRA, que se aplicam aos demais programas; “De início, observamos que o Conselho Regional de Engenharia possui atribuição legal para fiscalizar os profissionais de Engenharia e Agronomia, não havendo qualquer dúvida quanto o exercício desta atividade fiscalizatória. Especificamente, quanto à fiscalização da ART do PPRA, é pacífico o entendimento, bem como o procedimento de que cabe ao Crea exigir a apresentação da ART do PPRA quando este for feito por profissional/empresa inscritos no Sistema Confea/Crea ou mesmo profissional/empresa fiscalizados pelo sistema. Dessa forma, existem apenas duas situações em que o fiscal deve expedir autuação: c) Quando há a informação de que o programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA foi elaborado por profissional/empresa fiscalizado(a) pelo sistema CONFEA/CREA, e este(a) não possui registro no CREA/MA ou; d) Quando há a informação de que o programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA foi elaborado por profissional/empresa inscrito(a) no Crea, e este(a) olvidou-se de providenciar o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. CONSIDERANDO que esta câmara especializada entendeu que deve ser exigido a ART de **PPRA somente** quando este for elaborado por profissional vinculado ao Sistema CONFEA/CREA; CONSIDERANDO que para sedimentar a atuação deste Conselho, é vital a instrução do processo com cópia/foto do Programa, em especial da parte que referencie a identificação da autoria do programa, não se esquecendo da realização de consulta para verificação da existência de registro do profissional/empresa ou de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para o serviço fiscalizado; CONSIDERANDO que não foi colacionado ao processo prova da existência de elaboração do programa por profissional registrado no Sistema Confea/CREA; CONSIDERANDO o artigo 52 da Resolução nº 1.008/04 do CONFEA, que esclarece: Art. 52. A extinção do processo ocorrerá: I – quando a câmara especializada concluir pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo; II – quando o órgão julgador declarar a prescrição do ilícito que originou o processo; III – quando o órgão julgador concluir por exaurida a finalidade do processo ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente; ou IV – quando o órgão julgador proferir decisão definitiva, caracterizando trânsito em julgado. CONSIDERANDO a listagem enviada pela Assessoria Jurídica, setor de Dívida ativa sem PPRA na relação em anexo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada, conforme legislação pertinente; Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo DECIDIU pela declaração da nulidade e a extinção dos processos em anexo, conforme preceitua a Resolução nº 1.008/04 do CONFEA. Encaminhe-se ao setor de Contabilidade e Dívida Ativa para as demais providências. Esta foi a decisão da maioria dos membros que votaram o pleito. Cientifique-se e cumpra-se.

Coordenou a Reunião o Conselheiro Regional:

São Luís - MA, 04 de dezembro de 2018.


Eng. Mec. - Benedito Lucinto Mesquita
Conselheiro Regional do CREA-MA
RN - 1103234757

RELAÇÃO DE PROCESSOS – PPRA

São Luís – MA

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
SLZ – 00115009/09	02.07.10	Segurança do Trabalho
SLZ – 00107674/09	02.07.10	Segurança do Trabalho
SLZ – 00130728/10	12.08.11	Segurança do Trabalho
SLZ – 00126855/10	11.01.11	Segurança do Trabalho
SLZ – 00126734/10	11.01.11	Segurança do Trabalho
SLZ – 00126828/10	11.01.11	Segurança do Trabalho
SLZ – 00124351/10	11.01.11	Segurança do Trabalho
SLZ – 00123067/10	24.01.11	Segurança do Trabalho
IBA-00137510/11	14.10.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00132563/10	29.04.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00128344/10	29.04.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00132594/10	29.04.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00129560/10	29.04.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00129721/10	29.04.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00128019/10	29.04.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00163748/10	29.04.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00131055/10	29.04.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00125804/10	29.04.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00163747/10	29.04.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00129109/10	29.04.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00129805/10	29.04.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00139578/11	02.12.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00139000/11	02.12.11	Segurança do Trabalho

SLZ-00138935/11	02.12.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00141308/11	02.12.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00141324/11	02.12.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00139193/11	02.12.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00139569/11	02.12.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00129889/10	10.05.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00101115/09 São Mateus	10.05.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00099910/09 Araguaína	10.05.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00136060/11	30.06.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00133832/11	31.05.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00125845/10	31.05.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00126778/10	31.05.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00132523/10	31.05.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00132691/10	31.05.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00132511/10	31.05.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00129923/10	31.05.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00127521/10	31.05.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00132589/10	31.05.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00129916/10	31.05.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00115040/09	02.07.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00136393/11	05.02.12	Segurança do Trabalho
SLZ-00117883/10	17.12.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00123154/10	19.11.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00117675/10 Alto alegre do Pindare	04.10.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00117686/10 Bom Jardim	04.10.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00123134/10	19.11.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00122935/10	19.11.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00121130/10	19.11.10	Segurança do Trabalho
SLZ-121128/10	19.11.10	Segurança do Trabalho

SLZ-00116693/10	19.11.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00116692/10	19.11.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00120583/10	19.11.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00123106/10	04.10.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00122496/10 Viana	04.10.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00118036/10	04.10.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00120566/10	04.10.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00122442/10	04.10.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00124312/10	11.01.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00127718/10	10.05.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00121193/10 Miranda do Norte	15.10.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00118218/10	15.10.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00121181/10	15.10.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00102391/10	15.10.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00117689/10	04.10.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00122356/10	22.10.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00109635/09	08.10.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00149630/12	14.06.13	Segurança do Trabalho
SLZ-00123162/10	19.11.10	Segurança do Trabalho
SLZ-00077741/08	08.04.13	Segurança do Trabalho
SLZ-00139528/11	02.12.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00146056/11	12.11.12	Segurança do Trabalho
SLZ-00140815/11	03.01.12	Segurança do Trabalho

AÇAILÂNDIA

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
IAC-00104750/10	04.03.11	Segurança do Trabalho

IAC-00104242/09	25.02.11	Segurança do Trabalho
IAC-00104092/09	25.02.11	Segurança do Trabalho
IAC-00104235/09	23.02.11	Segurança do Trabalho
IAC-00104700/10	11.03.11	Segurança do Trabalho
IAC-00104073/10	11.03.11	Segurança do Trabalho
IAC-00104069/10	11.03.11	Segurança do Trabalho
IAC-00104773/10	11.03.11	Segurança do Trabalho
IAC-00121271/10	02.12.11	Segurança do Trabalho

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
SLZ - 00126895/10	14.01.11	Segurança do Trabalho
SLZ-00133892/11	30.06.11	Segurança do Trabalho

PINHEIRO

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
PIN-00099836/09	23.02.11	Segurança do Trabalho
PIN-00099795/09	04.03.11	Segurança do Trabalho
PIN-00111360/09	21.03.11	Segurança do Trabalho
PIN-00103537/09	11.03.11	Segurança do Trabalho
PIN-00099849/09	24.01.11	Segurança do Trabalho
PIN-00107284/09	24.01.11	Segurança do Trabalho
PIN-00111356/09	24.01.11	Segurança do Trabalho
PIN-00103337/09	--	Segurança do Trabalho
PIN-00103490/09	11.03.11	Segurança do Trabalho

PIN-00111357/09	14.10.11	Segurança do Trabalho
PIN-00103253/09	29.04.11	Segurança do Trabalho
PIN-00111177/09	29.04.11	Segurança do Trabalho
PIN-00111416/09	29.04.11	Segurança do Trabalho
PIN-00116552/10	29.04.11	Segurança do Trabalho
PIN-00116554/10	29.04.11	Segurança do Trabalho
PIN-00103485/09	29.04.11	Segurança do Trabalho
PIN-00107218/10	29.04.11	Segurança do Trabalho
PIN-00099776/09	02.12.11	Segurança do Trabalho
PIN-00103263/09	02.12.11	Segurança do Trabalho
PIN-00116449/10	02.12.11	Segurança do Trabalho
PIN-00103513/09	30.06.11	Segurança do Trabalho
PIN-00111393/09	31.05.11	Segurança do Trabalho
PIN-00107144/09	31.05.11	Segurança do Trabalho
PIN-00111163/09	31.05.11	Segurança do Trabalho
PIN-00116547/10	05.02.12	Segurança do Trabalho
PIN-00107191/09	19.11.10	Segurança do Trabalho
PIN-00111369/09	12.11.10	Segurança do Trabalho
PIN-00107107/09	15.10.10	Segurança do Trabalho
PIN-00111247/09	15.10.10	Segurança do Trabalho
PIN-00116444/10	26.05.13	Segurança do Trabalho

TURIAÇU

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
PIN-00103515/09	30.06.11	Segurança do Trabalho
PIN-00103344/09	02.12.11	Segurança do Trabalho
PIN-00103510/09	31.06.11	Segurança do Trabalho

PIN-00103512/09	31.06.11	Segurança do Trabalho
-----------------	----------	-----------------------

RIACHÃO

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
BLS-00087041/09	23.02.11	Segurança do Trabalho

PRESIDENTE DUTRA

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
IPD-00039369/09	08.02.11	Segurança do Trabalho
IPD-00108188/09	08.02.11	Segurança do Trabalho
IPD-00131425/10	23.02.11	Segurança do Trabalho
IPD-00120452/10	25.02.11	Segurança do Trabalho
IPD-00117338/10	24.01.11	Segurança do Trabalho
IPD-00039366/09	24.01.11	Segurança do Trabalho
IPD-00120203/10	24.01.11	Segurança do Trabalho
IPD-00120261/10	24.01.11	Segurança do Trabalho
IPD-00108172/09	24.01.11	Segurança do Trabalho
IPD-00120256/10	24.01.11	Segurança do Trabalho
IPD-00115112/09	24.01.11	Segurança do Trabalho
IPD-00120271/10	11.02.11	Segurança do Trabalho
IPD-00117261/10	25.02.11	Segurança do Trabalho
IPD-00120186/10	02.12.11	Segurança do Trabalho
IPD-00039269/09	17.12.10	Segurança do Trabalho
IPD-00117452/10	17.12.10	Segurança do Trabalho

IPD-00099111/09	29.11.10	Segurança do Trabalho
IPD-00107610/09	29.11.10	Segurança do Trabalho
IPD-00099139/09	29.11.10	Segurança do Trabalho
IPD-00107626/09	29.10.10	Segurança do Trabalho
IPD-00120349/10 Dom Pedro	10.12.10	Segurança do Trabalho
IPD-00107419/09 Dom Pedro	29.11.10	Segurança do Trabalho
IPD-00099144/09 São Domingos	29.11.10	Segurança do Trabalho

COLINAS

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
IPD-00120189/10	23.02.11	Segurança do Trabalho
IPD-00108173/09	24.01.11	Segurança do Trabalho
IPD-00099123/09	14.10.11	Segurança do Trabalho

IMPERATRIZ

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
IMP-00121337/10	08.02.11	Segurança do Trabalho
IMP-00123886/10	11.02.11	Segurança do Trabalho
IMP-00121372/10	11.02.11	Segurança do Trabalho
IMP-00124005/10	11.02.11	Segurança do Trabalho
IMP-00106250/10	11.02.11	Segurança do Trabalho
IMP-00123878/10	11.02.11	Segurança do Trabalho

RIBAMAR FIQUENE

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
IMP-00113489/09	11.02.11	Segurança do Trabalho

SÃO PAULO

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
SLZ-00162642/10	04.03.11	Segurança do Trabalho

CODÓ

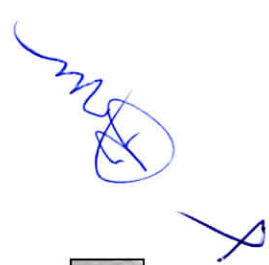
NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
ICD-00110991/09	11.02.11	Segurança do Trabalho
ICD-00109816/10	30.06.11	Segurança do Trabalho

PERITORÓ

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
ICD-00104267/09	11.03.11	Segurança do Trabalho

TUNTUM

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
--------------------	-----------------------------------	--------



IPD-00120316/10	11.02.11	Segurança do Trabalho
-----------------	----------	-----------------------

ESTREITO

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
EST-00106274/10 (CAROLINA)	14.10.11	Segurança do Trabalho
EST-00106029/09	31.05.11	Segurança do Trabalho

BALSAS

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
BLS-00118903/10	14.10.11	Segurança do Trabalho
BLS-00092312/09	29.04.11	Segurança do Trabalho
BLS-00092620/09	29.04.11	Segurança do Trabalho
BLS-00092329/09 FEIRA NOVA	10.05.11	Segurança do Trabalho
BLS-00118784/10	31.05.11	Segurança do Trabalho
BLS-00109895/10 (LORETO/MA)	31.05.11	Segurança do Trabalho
BLS-00092898/10	31.06.11	Segurança do Trabalho
BLS-00130391/11	12.11.11	Segurança do Trabalho

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
BLS-00122120/10	14.10.11	Segurança do Trabalho
BLS-00092763/09	30.06.11	Segurança do Trabalho

BLS-00118862/10	30.06.11	Segurança do Trabalho
-----------------	----------	-----------------------

BEQUIMÃO

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
PIN-00111274/090	14.10.11	Segurança do Trabalho

ESTREITO

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
EST-00113260/09	14.10.2011	Segurança do Trabalho
EST-00086012/09	29.04.11	Segurança do Trabalho
EST-00105825/09	29.04.11	Segurança do Trabalho

GRAJAÚ

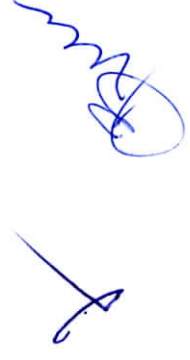
NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
GRJ-00105761/10	10.05.11	Segurança do Trabalho
GRJ-00105763/10	10.05.11	Segurança do Trabalho
GRJ-00112553/09	19.11.10	Segurança do Trabalho
GRJ-00112554/09	19.11.10	Segurança do Trabalho
GRJ-00106936/09	29.11.10	Segurança do Trabalho

PAULINO NEVES

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
IBA-00112231/09	19.12.11	Segurança do Trabalho
IBA-00119272/10	02.12.11	Segurança do Trabalho

AVULSOS

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	CÂMARA
ICD-00104252/09	23.02.11	Segurança do Trabalho
ICD-00106841/09	12.08.11	Segurança do Trabalho
BLS-00092292/09	--	Segurança do Trabalho
TIM-00124125/10	03.01.12	Segurança do Trabalho
ICX-00115468/10	03.01.12	Segurança do Trabalho
		Segurança do Trabalho



PROCESSOS PPRA

Nº	Nº DO PROCESSO	INSCRIÇÃO DIVIDA ATIVA	VALOR (R\$)	MOTIVO	CAMARAS
1	IPD-87356/08	09/04/2013	103,00	INSTRUÇÃO DO PROCESSO – AUSÊNCIA DE PPRA	SEGURANÇA
2	SLZ-134059/10	10/05/2011	108,00	INSTRUÇÃO DO PROCESSO – AUSÊNCIA DE PPRA	SEGURANÇA
3	SLZ- 129929/10	13/06/2011	108,00	INSTRUÇÃO DO PROCESSO – AUSÊNCIA DE PPRA	SEGURANÇA
4	SLZ- 133916/10	13/06/2011	108,00	INSTRUÇÃO DO PROCESSO – AUSÊNCIA DE PPRA	SEGURANÇA
5	SLZ- 129505/10	13/06/2011	108,00	INSTRUÇÃO DO PROCESSO – AUSÊNCIA DE PPRA	SEGURANÇA
6	SLZ- 129632/10	13/06/2011	108,00	INSTRUÇÃO DO PROCESSO – AUSÊNCIA DE PPRA	SEGURANÇA
7	SLZ- 132833/10	13/06/2011	108,00	INSTRUÇÃO DO PROCESSO – AUSÊNCIA DE PPRA	SEGURANÇA
8	SLZ- 126778/10	31/05/2011	108,00	INSTRUÇÃO DO PROCESSO- AUSENCIA DE PPRA	SEGURANÇA
9	SLZ- 139183/11		113,50	INSTRUÇÃO DO PROCESSO- AUSENCIA DE PPRA	SEGURANÇA
10	IPD- 87356/08	09/04/2013	103,00	INSTRUÇÃO DO PROCESSO- AUSENCIA DE PPRA	SEGURANÇA
11	SLZ- 152856/12	29/04/2013	451,50	INSTRUÇÃO DO PROCESSO- AUSENCIA DE PPRA	SEGURANÇA
12	SLZ- 152855/12	29/04/2013	451,50	INSTRUÇÃO DO PROCESSO- AUSENCIA DE PPRA	SEGURANÇA
13	IBA- 112253/09	14/10/2011	103,00	INSTRUÇÃO DO PROCESSO- AUSENCIA DE PPRA	SEGURANÇA
14	IBA- 112251/09	14/10/2011	103,00	INSTRUÇÃO DO PROCESSO- AUSENCIA DE PPRA	SEGURANÇA
15	IBA- 112252/09	14/10/2011	103,00	INSTRUÇÃO DO PROCESSO- AUSENCIA DE PPRA	SEGURANÇA